

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “A Prática do *Sharenting* sob o olhar do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente”¹

Review of the article entitled “*The Practice of Sharenting from the Perspective of the Best Interests of the Child and Adolescent*”

ARK: 44123/multi.v7i13.1684

Maria Giovanna Almeida de Negreiros²

 <https://orcid.org/0009-0000-4748-6915>

 <http://lattes.cnpq.br/9541600745168925>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: giovannanegreiros2003@gmail.com

Gabriela Martins Nunes Rodrigues Urtado³

 <https://orcid.org/0009-0001-3749-6922>

 <http://lattes.cnpq.br/9686448212273398>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: gabriela.urtado20@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A prática do *sharenting* sob o olhar do melhor interesse da criança e do adolescente”. Este artigo é de autoria de Fernanda de Moraes Andrade e Guilherme Augusto Martins Santos. O artigo aqui resenhado foi publicado na Revista JRG de Estudos Acadêmicos, Ano 7, Vol. VII, n.14, jan.-jun., 2024.

Palavras-chave: ambientes digitais; autoridade parental; direito à privacidade; liberdade de expressão; *sharenting*.

Abstract

This is a review of the article entitled “The Practice of Sharenting from the Perspective of the Best Interests of the Child and Adolescent.” This article was authored by Fernanda de Moraes Andrade and Guilherme Augusto Martins Santos. The reviewed article was published in the JRG Journal of Academic Studies, Year 7, Vol. VII, No. 14, Jan.-Jun., 2024.

Keywords: digital environments; parental authority; right to privacy; freedom of expression; *sharenting*.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A prática do *sharenting* sob o olhar do melhor interesse da criança e do adolescente”. Este artigo é de autoria de Fernanda de Moraes Andrade e Guilherme Augusto Martins Santos. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista JRG de Estudos Acadêmicos”, no Vol. VII, edição n.º14, jan.-jun., 2024.

Quanto aos autores do artigo, conhecemos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Fernanda de Moraes Andrade é graduanda em Direito pela Faculdade Serra do Carmo (FASEC), graduada em História e especialista em Gestão Empresarial. Sua formação contribui para a análise interdisciplinar da temática, unindo o campo jurídico com uma visão crítica das ciências humanas. Guilherme Augusto Martins Santos é Mestre em Direito, bacharel em Direito, pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil, além de Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Atua como advogado na área cível, com ênfase em Direito de Família, e é professor no Centro Universitário da Católica do Tocantins, na Faculdade Serra do Carmo (FASEC) e na Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS – Paraíso/TO).

A primeira autora, Fernanda de Moraes Andrade, é graduanda em Direito pela Faculdade Serra do Carmo – FASEC, graduada em História e especialista em Gestão Empresarial. Seu currículo *Lattes* está disponível em: <http://lattes.cnpq.br/342909756485>, e possui registro na plataforma ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-4343-1698>.

O segundo autor é Guilherme Augusto Martins Santos, Mestre e bacharel em Direito, pós-graduado em Direito Civil e em Processo Civil, bem como em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Atua como advogado na área cível, com ênfase em Direito de Família. No âmbito acadêmico, exerce a função de professor titular no Centro Universitário da Católica do Tocantins e na Faculdade Serra do Carmo – FASEC, além de lecionar na Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS – Paraíso/TO). Seu currículo *Lattes* pode ser acessado em: <http://lattes.cnpq.br/5881131138349838>, e o registro ORCID é <https://orcid.org/0000-0002-4714-7558>.

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Desenvolvimento, Considerações finais e Referências. No desenvolvimento, a estrutura se organiza em quatro capítulos: (I) A autoridade parental – direitos e deveres face aos riscos da superexposição infantojuvenil; (II) O *sharenting* e as violações decorrentes da sua prática; (III) Ponderação entre o direito dos pais e o direito dos filhos; e (IV) Novas perspectivas para a proteção à imagem de crianças e adolescentes, incluindo análise jurisprudencial.

O artigo em questão aborda os riscos decorrentes da exposição de imagens e dados de crianças nas redes sociais, prática amplamente conhecida como *sharenting*. Os autores relatam episódios em que fotografias publicadas por pais foram utilizadas de maneira inadequada, trazendo à tona, como finalidade, examinar as repercussões jurídicas, sociais e psicológicas dessa conduta, utilizando como base a legislação vigente, decisões jurisprudenciais e produções acadêmicas relacionadas ao tema.

No decorrer da análise, ressalta-se a evolução do conceito de poder familiar, que deve ser atualmente compreendido como um dever inafastável de proteção integral à infância e à adolescência. Dentro dessa perspectiva, tornam-se frequentes os conflitos entre os direitos dos pais e os direitos da personalidade dos filhos, o que exige a apreciação cuidadosa e individualizada de cada situação concreta.

O *sharenting* é caracterizado como o ato de compartilhar informações e registros visuais de menores e ambientes digitais. Apesar da ausência de consenso jurídico sobre

seus limites, os autores indicam que a exposição excessiva pode resultar em prejuízos concretos, como fraudes, apropriação indevida de identidade, impactos de ordem psicológica e violações da intimidade. Sustenta-se, portanto, que o princípio do melhor interesse da criança deve prevalecer sempre em relação à liberdade de expressão dos pais.

No desenvolvimento do estudo são apresentadas alternativas legislativas e educativas para o enfrentamento do problema. Experiências estrangeiras, como a legislação francesa, são mencionadas ao lado de projetos de lei em tramitação no Brasil, ambos apontados como mecanismos relevantes para ampliar a proteção da imagem de crianças e adolescentes. Além das normas, enfatiza-se a necessidade de políticas públicas e ações de conscientização direcionadas aos pais, profissionais e à sociedade em geral, a fim de reduzir os riscos associados a essa prática.

A conclusão reforça que a partilha de momentos familiares nas redes sociais pode ser legítima, mas deve ocorrer com responsabilidade. Considerando que não existem parâmetros objetivos capazes de definir com precisão até onde se estende o *sharenting*, defende-se que cada publicação seja feita com prudência, sempre priorizando a privacidade, a dignidade e a segurança da criança e do adolescente.

O tema central do artigo é a prática do *sharenting* sob o olhar do melhor interesse da criança e do adolescente. Discutiu o seguinte problema: qual é o limite da autonomia dos pais em divulgar informações e imagens dos filhos em redes sociais, no exercício da autoridade parental, sem violar os direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes? A hipótese investigada é a de que, embora nem toda publicação configure violação, o *sharenting* pode ser considerado uma forma de abuso no exercício da autoridade parental quando compromete direitos de personalidade e gera riscos para os menores.

O objetivo geral do artigo é analisar a exposição de imagens e dados pessoais de crianças e adolescentes em ambientes digitais realizada pelos pais, identificando os riscos associados e as implicações jurídicas. Os objetivos específicos foram: compreender a evolução histórica e jurídica da autoridade parental; conceituar o *sharenting* e identificar seus riscos; examinar a colisão entre a liberdade de expressão dos pais e os direitos de personalidade dos filhos; e apresentar as perspectivas legislativas e jurisprudenciais relacionadas ao tema.

A justificativa para o desenvolvimento deste estudo está na relevância social, jurídica e científica da temática. Do ponto de vista profissional, busca-se contribuir para a atuação de advogados, magistrados e operadores do Direito em casos concretos de conflitos envolvendo a exposição digital de menores. Sob o aspecto científico, o trabalho acrescenta reflexões ainda recentes na literatura jurídica brasileira sobre o *sharenting*. Já no âmbito social, evidencia-se a necessidade de conscientização dos pais e responsáveis acerca dos riscos da superexposição digital, estimulando uma cultura de proteção e respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa usada no artigo aqui analisado foi a qualitativa-teórica, baseada no método dedutivo, partindo dos princípios gerais do Direito para analisar o fenômeno do *sharenting*. Os autores recorreram à pesquisa bibliográfica e documental, utilizando doutrina, artigos científicos, legislação, projetos de lei e jurisprudência nacionais e estrangeiras.

No primeiro capítulo, os autores apresentam a evolução da autoridade parental, demonstrando a transição do pátrio poder para um dever de cuidado compartilhado, visando o melhor interesse da criança e do adolescente.

No segundo capítulo, analisam o conceito de *sharenting*, a ausência de definição legal precisa e os riscos associados à prática, como o *cyberbullying*, a pedofilia e o roubo de identidade, ressaltando que uma única publicação já pode violar direitos.

No terceiro capítulo, desenvolvem a análise da colisão entre direitos fundamentais, contrapondo a liberdade de expressão dos pais e os direitos personalíssimos dos filhos. Concluem que, em caso de conflito, deve prevalecer o princípio do melhor interesse da criança, por se tratar da parte mais vulnerável, consagrado no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei n.º 8.069/1990 (BRASIL, 1990), e na Constituição Federal (BRASIL, 1988).

No quarto capítulo, os autores apresentam novas perspectivas legais. É destacada a Lei Francesa n.º 2024/120, de 19 de fevereiro de 2024 (FRANÇA, 2024), que regulamenta a utilização da imagem de crianças nas redes sociais, conferindo-lhes proteção contra a exposição abusiva. No Brasil, são mencionados o Projeto de Lei n.º 4.776/2023 (BRASIL, 2023) e o Projeto de Lei n.º 1.779/2024 (BRASIL, 2024), ambos em tramitação no Congresso Nacional, que buscam inserir dispositivos no Código Civil, instituído pela Lei n.º 8.112/1990 (BRASIL, 2002) e no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei n.º 8.069/1990 (BRASIL, 1990) para regulamentar o *sharenting*. Além disso, são citadas decisões jurisprudenciais que buscam equilibrar a proteção da criança com a liberdade de expressão dos pais.

Os resultados da pesquisa indicam que, embora o *sharenting* seja uma prática disseminada e aparentemente inofensiva, ele pode configurar violação de direitos de personalidade, e sua regulação jurídica ainda é incipiente. Os autores defendem uma maior conscientização social e o aprimoramento legislativo, ressaltando que o princípio do melhor interesse da criança deve prevalecer em qualquer decisão.

Referências

ANDRADE, Fernanda de Moraes; SANTOS, Guilherme Augusto Martins. A prática do *sharenting* sob o olhar do melhor interesse da criança e do adolescente. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. VII, n.14, jan.-jun., 2024. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/1214>>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**. 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 13 de ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 13 ago.2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 16 jul. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.776/2023. Altera as Leis nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e 10.406, de 2002, Código Civil, dispor sobre o compartilhamento e publicação de imagem e informações pessoais de crianças e

adolescentes por pais e responsáveis, em plataformas online ou redes sociais. Brasília, DF: **Portal da Câmara dos Deputados**, 03 de out. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2342395>. Acesso em: 13 ago. 2025

BRASIL. Projeto de Lei nº 1.779, de 2024. Altera dispositivos do Código Civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente para regulamentar a exposição de menores em redes sociais. Brasília, DF: **Portal da Câmara dos Deputados**, 2024. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2433029>>. Acesso em: 13 ago. 2025.

FRANÇA. Loi nº 2024/120, du 19 de février 2024. Visant à garantir le respect du droit à l'image des enfants. Paris, França: **Journal Officiel de La République Française**, 2024. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/download/file/wSCtx11Gzpq9uWOcYXc7s1sDFihSq-tW46KWa2ISZzs=/JOE_TEXTE>. Acesso em: 13 de ago. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 21 ago. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 21 ago. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 21 ago. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI:

10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:

<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 21 ago. 2025.